

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN DE INTERAÇÃO PARA ARTEFATOS DIGITAIS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – LATO SENSU

A CESAR School, mantida pelo CESAR – Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife, torna público o presente edital em sítio eletrônico (www.cesar.school) e em cópia física disponível em mural institucional e na Secretaria Acadêmica da unidade, localizada à Rua Cais do Apolo, 77, Bairro Recife Antigo, Recife/PE.

1. O CURSO

O Curso de Especialização em Design de Interação para Artefatos Digitais da CESAR School, tem como objetivo formar e aprimorar o conhecimento de estudantes e profissionais que atuam no campo de design de artefatos digitais, setor de TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação além de áreas de atuação diretamente correlatas, sobre processos de desenvolvimento de interfaces interativas dentro dos novos desafios de novas tecnologias, complexidades do mundo atual e sobre a perspectiva de inovação.

2. O PÚBLICO-ALVO

2.1 A especialização DIPAD tem como público-alvo profissionais com formação de nível superior das seguintes áreas:

- Design – gráfico, industrial ou digital;
- Web design;
- Desenvolvimento de games;
- Área de TIC;
- Publicidade, marketing, radio/TV e jornalismo;
- Graduações relacionadas com desenvolvimento de artefatos digitais ou interfaces interativas.

3. AS AULAS

3.1 As aulas serão realizadas de segunda à quinta, das 19h às 22h, conforme calendário disponibilizado no Portal Acadêmico, no início do curso.

4. O INVESTIMENTO

4.1 O investimento realizado neste curso é de 1+17 mensalidades de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais) cada, onde a primeira mensalidade corresponde à matrícula do curso. Em adição, haverá o pagamento de uma taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.2 Os estudantes colaboradores do CESAR, das empresas parceiras e vinculados às empresas do Porto Digital terão direito a um desconto de **20% (vinte por cento)** sobre o valor descrito em 4.1.

4.3 A CESAR School possui uma política de desconto também para aqueles que, porventura, queiram antecipar pagamentos. Para estes casos, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica, pelo e-mail: secretaria@cesar.school.

4.4 Durante todo o curso, o aluno poderá emitir os boletos bancários em sua própria página, no Portal Acadêmico da CESAR School.

5. INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição (de custo R\$ 50,00 – cinquenta reais) deverá ser realizada no sítio eletrônico da CESAR School – www.cesar.school – no prazo estabelecido no cronograma disponível no item 8 deste edital.

5.2 O procedimento para efetivação da inscrição online consiste em:

- a. Preencher corretamente todos os dados obrigatórios do formulário, conforme instrução:
 - acessar o site www.cesar.school;
 - acessar seção de inscrição, localizada na página do curso;
 - digitar CPF;
 - clicar no botão <consultar>;
 - clicar no botão <inscreva-se>;
 - preencher o formulário conforme solicitado;
 - clicar no botão <próximo>;
 - confirmar dados, clicar no botão <concluir> ou no botão <anterior>, se houver necessidade de correção dos dados;
 - clicar no botão <gerar boleto bancário>.
- b. Aguardar a geração do boleto online;
- c. Imprimir ou copiar o código de barra para pagamento online ou em banco;
- d. Efetuar pagamento e imprimir comprovante de pagamento da inscrição.

5.3 Para confirmar a inscrição, o/a candidato/a deverá entregar a documentação exigida para este processo seletivo (descrita no item 3 deste edital) juntamente com o comprovante de pagamento da inscrição. A entrega poderá ser feita presencialmente na Secretaria Acadêmica da CESAR School, localizada à Rua Cais do Apolo, 77, Bairro Recife Antigo, Recife/PE ou enviando documentação correspondente para o endereço supracitado, **com data de postagem nos correios de até 03 (três) dias úteis antes do final do período de inscrição.**

6. DOCUMENTAÇÃO

6.1 A documentação exigida para sua participação no Processo Seletivo da Especialização é:

- a. Comprovante de Inscrição (gerada pela CESAR School no preenchimento online);

- b. Certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
- c. Registro Geral – RG (permitidas CNH ou Carteira Profissional com foto);
- d. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e. Título de Eleitor + Quitação Eleitoral;
- f. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- g. Certificado de Conclusão/Diploma da Graduação;
- h. Histórico da Graduação;
- i. Comprovante de residência;
- j. Currículo lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

6.2 Todos os documentos, exceto itens **a**, **i** e **j**, devem ser apresentados em cópia autenticada em cartório.

6.3 Diploma e Histórico de graduação expedidos em outro país só serão aceitos mediante validação por Universidade Federal brasileira.

6.4 Os/as candidatos/as não aprovados ao final do processo seletivo terão o prazo de 30 (trinta) dias para reaver documentação entregue no ato de inscrição. Após o prazo determinado, todos os documentos serão fragmentados.

7. SELEÇÃO E ADMISSÃO

7.1 As etapas do processo seletivo compreenderão:

- a. Análise documental – de caráter classificatório e eliminatório;
- b. Análise de currículo – de caráter classificatório e eliminatório;
- c. Entrevista – de caráter classificatório.

7.2 Nas etapas **a** e **b** serão apreciados o currículo lattes (o mais detalhadamente possível), o diploma e histórico de graduação sob o ponto de vista de adequação do/a candidato/a ao programa de pós-graduação.

7.3 Caso necessário, a coordenação de curso poderá convocar o/a candidato/a para uma entrevista individual.

8. CRONOGRAMA

8.1 O cronograma proposto para este processo seletivo segue conforme descrito abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Inscrição	20.07.2018 a 12.09.2018
Entrevista (se necessário)	a ser definido
Divulgação dos Aprovados	14.09.2018, a partir das 18h00
Matrícula	17 a 19.09.2018
Início das aulas	24.09.2018

9. RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Os resultados da seleção serão afixados em mural da CESAR School e em sítio eletrônico da instituição: www.cesar.school

9.2 Após divulgação dos resultados, o/a candidato/a deverá estar atento/a aos prazos para efetivação da matrícula.

10. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

10.1 São reservadas para este curso o quantitativo de 30 (trinta) vagas.

10.2 Os/as candidatos/as aprovados que ficarem fora da lista de quantitativo permitido terão oportunidade de se matricularem na próxima turma divulgada. O declínio da oportunidade implicará em novo processo seletivo, caso deseje optar pelo curso posteriormente.

10.3 Os/as candidatos/as aprovados que ficarem fora da lista de quantitativo permitido poderão ingressar em outro curso de pós-graduação que esteja sendo oferecido por esta instituição e com vagas disponíveis, desde que seja de seu interesse e que se submeta a entrevista com coordenação de curso para esclarecimentos pertinentes ao ingresso.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A abertura da turma está condicionada ao preenchimento de, no mínimo, 70% das vagas disponíveis, exceto em condições especiais, a serem julgadas e aprovadas pelo comitê responsável. Caso não se atinja o quantitativo mínimo estabelecido, a CESAR School devolverá o(s) valor(es) eventualmente já pago(s) pelo candidato, não sendo a CESAR School passível de qualquer punição por qualquer atraso ou impossibilidade de abertura da turma.

11.2 A inscrição do candidato pressupõe a concordância com as regras estabelecidas neste edital de processo seletivo.

11.3 As questões não previstas neste edital são de responsabilidade da Gestão Acadêmica da CESAR School.

Recife (PE), 20 de julho de 2018.